



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.275 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de Agosto de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 417/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 22/08/2019

Data Fim: 22/08/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina.

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.275 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de Agosto de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 418/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos

Data Início: 22/08/2019

Data Fim: 22/08/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Trabalhador.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.275 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 03/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, toldo e vidros com fornecimento de matéria prima, visando a manutenção dos prédios públicos do Município de Ariranha do Ivaí-PR, para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 21 de agosto de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.275 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de Agosto de 2019.

DECRETO Nº. 182/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **RONIVALDO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 30 (trinta) dias remunerados a partir do dia 26/08/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dia do mês de Agosto de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.275 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de Agosto de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 060/2019

SÚMULA: Abre Crédito **SUPLEMENTAR** por **ANULAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **SUPLEMENTAR** por **ANULAÇÃO**, o valor de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

Suplementação

11. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
11.002 Departamento de Esportes	
11.002.27.812.2701.2063 Atividades do Departamento de Esportes	
411 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Total Suplementação: R\$

11.000,00

Art. 2º Para Atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso de Anulação de Dotações Orçamentarias, Conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução

11. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
11.001 Departamento de Cultura	
11.001.13.392.1301.2062 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
404 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$
4.000,00 406 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
R\$ 1.000,00	

11.002 Departamento de Esportes	
11.002.27.812.2701.2063 Atividades do Departamento de Esportes	
408 – 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00

Total de Redução: R\$

11.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.275 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (14/08/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito